



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Padre Nicolau Rosso, 134 - Fone (0462) 271-222 - Estado do Paraná

Lei nº 372/89.- de 10 de Abril de 1989.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo efetuar aquisição de imóvel urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel urbano com área de 585,00 m² (Quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), constante do lote nº 20 da quadra nº 5, de propriedade da Sra Inês Gobatto Giacobbo, conforme matrícula nº 4.882, do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

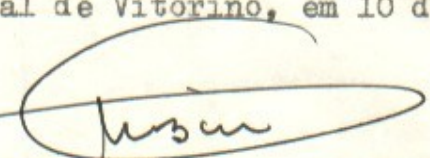
Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel constante do artigo 1º a Sra. Ana Cândida Correa, RG. nº 4.644.353-5-PR.

Art. 3º - As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão às expensas de dotações próprias do orçamento programa do corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 10 de Abril de 1989.-

| |
|---|
| Atesto que a(o) <u>Lei nº 372/89</u> |
| foi publicada(o) no |
| <u>Journal Folha do Sudoeste</u> |
| <u>Ed. nº 1004</u> |
| e no pelourinho da Prefeitura Municipal |
| no período de: <u>15/04/89</u> |
| <u>[Assinatura]</u> |
| Oficial de Gabinete |


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal